

RESOLUÇÃO Nº 027-A/2017

Aprova o Regulamento Interno do Núcleo de Responsabilidade Social – NR-Social para o Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI.

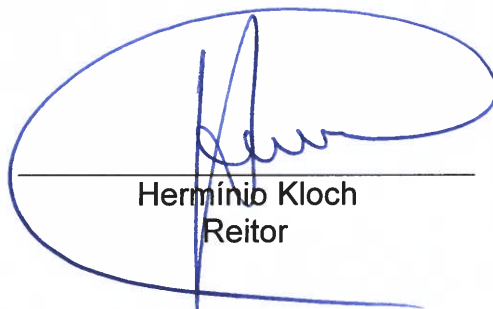
O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI –, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela Legislação de Ensino,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Interno do Núcleo de Responsabilidade Social – NR-Social, do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Indaial, 13 de outubro de 2017



Hermínio Kloch
Reitor

ANEXO I

REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – NR-SOCIAL

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º - O Núcleo de Responsabilidade Social – NR-Social é um órgão de apoio a comunidade acadêmica e externa, e vincula-se às diferentes instâncias e projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI.

Art. 2º- A Finalidade do NR-Social é potencializar o desenvolvimento da cidadania e conscientização dos direitos individuais e sociais que estão estampados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a finalidade de buscar a promoção de ações voltadas ao desenvolvimento econômico, político e social, como também nas ações de empreendedorismo, inclusão social, promoção humana, igualdade étnico-racial, ambientais, de defesa do meio ambiente, culturais, de produção artística, esportivas, de lazer. Além disso, propõem-se a incentivar visitas técnicas, palestras e estudos, a participação em conselhos de classe e de direito da comunidade acadêmica, o estímulo aos estudos de discentes por intermédio de bolsas de estudos e enaltecer os destaques e premiações institucionais, no intuito de contribuir com a melhoria das condições de vida da comunidade acadêmica e externa, promovendo assim a ética, o respeito e a dignidade da pessoa humana.

Art. 3º - O NR-Social atenderá às modalidades presencial e a distância vinculadas às respectivas Pró-Reitorias de Ensino.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º- São objetivos do NR-Social:

- I. Desenvolver e estimular ações sociais, políticas e econômicas.
- II. Promover ações de inclusão social, promoção humana e igualdade étnico-racial.
- III. Incentivar e promover ações ambientais.
- IV. Estimular ações culturais, de produção artística, esportivas e de lazer.

V. Promover a realização de visitas técnicas, palestras, estudos, participação em eventos de cunho acadêmico-científico e/ou cultural.

VI. Fomentar a participação em conselhos de classe e de direito.

VII. Enaltecer os destaques e premiações institucionais.

VIII. Proporcionar aos discentes programas de incentivo aos estudos: bolsas de estudo.

IX. Desenvolver um plano de comunicação interna e externa das ações de responsabilidade social da Uniasselvi.

X. Divulgar as ações realizadas na comunidade acadêmica e externa na "Revista de Responsabilidade Social: Histórias em Construção" da IES.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º- São atribuições do NR-Social:

Pautada na Política de Responsabilidade Social da Uniasselvi, o NR-Social buscará o aprofundamento da temática da responsabilidade social na organização e promoção das atividades da comunidade acadêmica e externa da IES, por meio da criação, desenvolvimento, apoio ou fortalecimento de ações ligadas com a sociedade em que a Uniasselvi se faz presente:

I-Elaborar anualmente cronograma das atividades a serem desenvolvidas; promover as ações e projetos previstos no cronograma anual de atividades.

II- Elaborar registros e relatório de todas as atividades desenvolvidas.

III- Realizar e participar de reuniões pedagógicas e sociais que envolvam aspectos relacionados a responsabilidade social.

IV- Desenvolver parcerias com instituições da sociedade; setor de Comunicação, Marketing e eventos oficiais do calendário acadêmico e social, como Jornada de Integração Acadêmica, Semana Acadêmica; Campanhas Sociais, no intuito de promover ações voltadas ao desenvolvimento econômico, político e social, como também nas ações de empreendedorismo, inclusão social, promoção humana, igualdade étnico-racial, ambientais, de defesa do meio ambiente, culturais, de produção artística, esportivas, de lazer. Além disso, propõem-se a incentivar visitas técnicas, palestras e estudos, a participação em conselhos de classe e de direito da comunidade acadêmica, o estímulo aos estudos de discentes por intermédio de bolsas de estudos e enaltecer os destaques e premiações institucionais, no intuito de contribuir com a melhoria das condições de vida da comunidade acadêmica e externa, promovendo assim a ética, o respeito e a dignidade da pessoa humana.

V- Inserção de atividades acadêmicas e institucionais com foco na temática de responsabilidade social.

VI- Apoio à realização de trabalhos de seminários da prática, estágio e projeto de ensino e TCC na temática da responsabilidade social.

VII- Parcerias com associações, instituições, organizações da sociedade civil, dedicadas ao tema da responsabilidade social e com as quais os docentes e pesquisadores tenham vínculo;

VIII- Núcleos, comissões, grupos e linhas de pesquisa com atuação em responsabilidade social.

IX- Levantamento, produção e qualificação de dados sobre responsabilidade social na IES; e/ou Projetos de extensão em responsabilidade social.

X- Proporcionar o desenvolvimento e a estimulação de ações sociais, políticas e econômicas no âmbito institucional da IES e na comunidade externa.

XI- Promover ações de inclusão social, promoção humana e igualdade étnico-racial na comunidade acadêmica e externa.

XII- Incentivar a promoção de ações ambientais.

XIII- Estimular ações culturais, de produção artística, esportivas e de lazer no âmbito institucional da Uniasselvi e na comunidade externa.

XIV- Incentivar a promoção da realização de visitas técnicas, palestras, estudos, participação em eventos de cunho acadêmico-científico e/ou cultural.

XV- Fomentar a participação da comunidade acadêmica em conselhos de classe e de direito.

XVI- Promover a divulgação dos destaques e premiações institucionais.

XVII- Promover a divulgação as ações dos programas de incentivo aos estudos.

XVIII- Desenvolver um plano de comunicação interna e externa das ações de responsabilidade social da Uniasselvi.

XIX- Divulgar as ações realizadas na comunidade acadêmica e externa na "Revista de Responsabilidade Social: Histórias em Construção" da IES.

XX- Atuar em parceria com os demais Núcleos Institucionais da Uniasselvi.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º- O NR-Social terá a seguinte composição:

- 02 (dois) Representantes da Pró-Reitoria.
- 02 (dois) Representantes de Coordenadores de Curso.
- 01 (um) Representante dos setores comercial, inteligência de mercado, marketing e pesquisa.

- 02 (dois) Representantes dos Docentes (NDE).
- 01 (um) Representante do NUAP (Núcleo de Apoio Psicopedagógico).
- 01 (um) Representante do NIA (Núcleo de Inclusão e Acessibilidade).
- 01 (um) Representante do NUPEX (Núcleo de Programas de Extensão).
- 01 (um) Representante do NUIC (Núcleo de Iniciação Científica).
- 01 (um) Representante do NUADH (Núcleo de Apoio em Direitos Humanos).
- 01 (um) Representante da Pós-Graduação.
- 02 (dois) Representantes dos Discentes.
- 01 (um) Representante da Gestão dos Polos e Unidades.
- 01 (um) Representante da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO NR-Social

Art. 7º - Os executores das ações deverão encaminhar relatório das ações desenvolvidas mensalmente ao Comitê Interno do NR-Social.

Art. 8º - Este Regulamento Interno do NR-Social deverá ser revista, em parte ou no todo, sempre que houver apontamentos nesse sentido, partindo dos relatórios apresentados ao Comitê ou nos resultados da autoavaliação feita pela Comissão Própria de Avaliação.

Art. 9º - A avaliação do NR-Social do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI deverá concorrer sempre para que as ações, projetos e programas estejam inteiramente adequados às demandas e necessidades da comunidade acadêmica e social, quer seja no ensino, na iniciação científica ou na extensão.

Art. 10º - Este Regulamento Interno do NR-Social entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.